



Ofício nº 279/2023

Penápolis, 19 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes
São Paulo/SP

RECEBI
26 19 2023
Carreira

Assunto: SOLICITA A HOMOLOGAÇÃO, COM URGÊNCIA, UM NOVO CONCURSO PÚBLICO PARA DIRETORES ESCOLARES.

Excelentíssimo Senhor Governador,

A UDEMO – Sindicato dos Diretores e Especialistas do Magistério Oficial do estado de São Paulo, por meio deste, vem respeitosamente apresentar a propositura de moção de apoio diante do relevante tema que impacta a gestão administrativa e pedagógica das escolas públicas estaduais de ensino fundamental anos finais e ensino médio.

Considerando que para haver a efetiva gestão escolar, é indispensável a figura do Diretor, líder que *“coordena os recursos físicos, financeiros, humanos e que cria e fomenta um ambiente seguro para promover a aprendizagem dos alunos”*. É portanto, reconhecido o concurso, como forma de preenchimento de cargos e empregos públicos, como está consolidado na Constituição Federal de 1988, Artigo 37, Inciso II:

II - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. Na área da educação, esse princípio e determinação está previsto na Lei nº 16.279, de 08 de julho de 2016, que *Aprova o Plano Estadual de Educação de São Paulo e dá outras providências, Meta 19, Estratégia 19.3:*

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da aprovação do PEE, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e à consulta pública à



comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

Estratégias:

19.3. Garantir que o provimento do cargo de Diretor das escolas públicas da rede estadual dar-se-á por critério meritório, conforme previsto na Constituição Federal - **por concurso público de provas e títulos** - para professores de carreira. (g.n.)

Considerando que no Estado de São Paulo existe hoje cerca de 2.000 cargos vagos de Diretor Escolar;

Diante do exposto,

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência, envidar os melhores esforços, no sentido de que seja homologado, com urgência, um novo concurso público para Diretores Escolares.

Respeitosamente,

JANDINEIA AP. SANTOS FERNANDES
Vereadora

sna